

+

5º EDITAL PIBIT/APTA – 2015

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO – PIBIT-DDD/APTA.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA), através do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento, torna público e convoca os alunos de graduação interessados em apresentar propostas de pesquisa para a obtenção de bolsa DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

OBS: Antes de iniciar a elaboração do projeto leia atentamente todos os itens pois projetos que forem encaminhados fora do padrão estabelecido não serão analisados pelo Comitê de Iniciação Científica

1.1 – Bolsa

Valor da bolsa PIBIT: Os valores das mensalidades serão fixados pelo CNPq conforme Tabela de Valores de Bolsas no País, publicada na página do CNPq.

Duração: Será de 12 meses, podendo ser renovada anualmente, mediante resultado da avaliação institucional.

Período de Inscrição: Até 27 de julho de 2015;

Período de Julgamento: 28 de julho a 31 de JULHO de 2015;

Resultado do Julgamento: 01 de agosto de 2015

Implementação: 01 de agosto de 2015 a 04 de agosto de 2015;

Local de Inscrição: Departamento de Descentralização do Desenvolvimento – DDD – Campinas/SP, situado a Avenida Barão de Itapura nº1481; Bairro Jardim Guanabara, CEP:13.020-902; Campinas/SP; FONE: 19-3231-2301 (material impresso) ou enviados para o Polo Regional da Alta Mogiana, situado na Avenida Rui Barbosa S/N, Cx postal 35, CEP 14.770-000, Colina-SP aos cuidados de Flávio Dutra de Resende

Obs: Cópia dos arquivos deverão ser encaminhadas para flaviodutraderesende@gmail.com

1.2. Pagamento das Bolsas

1.2.1 - O pagamento ao bolsista será processado mensalmente, obedecendo a cronograma estabelecido pelo CNPq.

1.2.2 - O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista em bancos e agências acordadas com o CNPq.

1.2.3 - O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

1.2.4 – O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade.

1.2 – Conceito

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI do DDD/APTA tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Visa propiciar o engajamento de alunos de graduação em projetos de pesquisa tecnológica conduzidos na própria instituição, nas Unidades de Pesquisa dos Pólos Regionais de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios, contribuindo como instrumento de melhoria do preparo profissional e despertando vocações científicas, além de estimular o envolvimento dos estudantes em projetos de pesquisa que lhes propiciem contato com a área de pesquisa científica e tecnológica, estimulando a criatividade e o contato com os métodos científicos e capacitando-os a prosseguir os estudos em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

1.3- Objetivos

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Estimular a produção científica dos Pesquisadores Científicos que atuam no Pólos Regionais de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios da APTA e seu envolvimento em projetos de pesquisa;
- Possibilitar aos discentes condições para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica e tecnológica que possibilitem o domínio de processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação na área de conhecimento acadêmico-profissional.

2 – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

2.1- Possuir título de doutor obtido em Instituição reconhecida pela CAPES, produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, experiência compatível, capacidade de orientação e disponibilidade de exercer atividades de pesquisa;

2.2 – Excepcionalmente, no caso do Comitê de Iniciação Científica julgar que o projeto de pesquisa apresenta relevância e mérito científico, será aceita a titulação de mestre para o orientador;

2.3- Aos Pesquisadores Científicos graduados e especialistas será permitida a condição de co-orientador do projeto de pesquisa desde que exista na orientação do mesmo um Pesquisador Científico doutor ou excepcionalmente mestre;

2.4- Redigir junto com o candidato à bolsa, projeto de pesquisa que apresente originalidade, relevância científica e/ou tecnológica e viabilidade técnica de execução, detalhando o plano de trabalho do bolsista pelo período de doze meses;

2.5- Orientar o bolsista em todas as fases do trabalho, na elaboração do relatório parcial e final, no preparo para apresentação dos resultados em eventos científicos e/ou para a sua publicação em revista especializada. Participar conjuntamente com o bolsista do Congresso de Iniciação Científica. Incluir o nome do bolsista nas publicações e na apresentação de trabalhos em congressos e reuniões científicas, resultantes do projeto de pesquisa desenvolvido pelo bolsista.

3- REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

- 3.1- Projeto de pesquisa referendado pelo Departamento de Descentralização do Desenvolvimento da APTA e requerimento assinado pelo orientador e pelo bolsista;
- 3.2- Projeto de pesquisa na área de atuação do pesquisador contendo, em no máximo vinte páginas, conforme modelo anexo;

4-REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1- Estar regularmente matriculado em curso de graduação, apresentar bom rendimento acadêmico, ter sido aprovado em todas as disciplinas dos dois semestres iniciais do curso, e não estar cursando o último semestre;
- 4.2- Ter contatado um orientador, ter sido aceito pelo mesmo e ter participado da elaboração do projeto de pesquisa;
- 4.3- Cumprir com a obrigação de dedicar-se pelo menos doze horas semanais ao projeto de pesquisa. Estar regularmente matriculado no curso e manter esse status durante a vigência da bolsa. Não ter dependência no momento da inscrição e durante a vigência da bolsa;
- 4.4- Apresentar relatório parcial após seis meses e relatório final no 12º mês de bolsa, redigidos em linguagem e formato científicos, de acordo com as normas da ABNT e com padrão semelhante ao dos principais órgãos financiadores de pesquisa (CNPq, FAPESP, etc). Todo relatório deverá ser aprovado pelo Comitê de Iniciação Científica e refeito pelo bolsista se assim for deliberado pelo assessor que julgou o projeto;
- 4.5- Apresentar, anexado ao relatório final, texto sobre o trabalho realizado, em formato adequado para publicação;
- 4.6- Apresentar os resultados finais e/ou parciais da pesquisa em congressos e/ou revistas científicas e/ou tecnológicas, sempre fazendo referência à sua condição de bolsista da APTA e CNPq;
- 4.7- Apresentar os resultados durante o Congresso de Iniciação Científica da APTA.

5 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1 - Projeto detalhado, modelo anexo, incluindo o nome do bolsista e a Titulação e Nível na Carreira de PqC do orientador. O cronograma do projeto deve conter claramente as atividades previstas para o Bolsista;
- 5.2 - Curriculum vitae do orientador (moldes da FAPESP ou CNPq);
- 5.3 - Histórico Escolar do Bolsista contendo informação sobre o semestre a ser cursado.

Obs: Todos os documentos deverão ser encaminhados para a sede do Pólo Regional da Alta Mogiana, situado na Av Rui Barbosa, S/N Cx postal 35, CEP 14.770-000, Colina-SP, devidamente assinados bem como uma cópia digitalizada deverá ser encaminhada para flaviodutraderesende@gmail.com dentro dos prazos estabelecidos no item 1.1. O não recebimento da documentação dentro do prazo implicará em cancelamento da proposta.

6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os seguintes critérios serão avaliados nas propostas (listados por ordem decrescente de pesos):

- 6.1 - Consistência técnico-científica do projeto – Peso 3
- 6.2 - Produção científica do orientador nos últimos 5 anos – Peso 3
- 6.3 - Adequabilidade da proposta ao Programa PIBIT (os projetos devem apresentar cronogramas compatíveis ao período da bolsa) – Peso 2
- 6.4 - Histórico Escolar do bolsista – Peso 1
- 6.5 - Impacto técnico/social do trabalho – Peso 1

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1- O bolsista perderá direito à bolsa imediatamente após encontrar-se em desacordo com qualquer das obrigações listadas nos itens 4.1 a 4.7;
- 7.2 – O pagamento da bolsa dar-se-á mensalmente pelo CNPq.
- 7.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Iniciação Científica.

Campinas, 20 de Julho de 2015
Pesquisador Científico Dr Flávio Dutra de Resende
Presidente do Comitê de Iniciação Científica DDD/APTA

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

APTA

Proposta de Projeto

PROJETO DE PESQUISA

1. UNIDADE TÉCNICA:

2. TÍTULO DO PROJETO:

3. INÍCIO: / /

TÉRMINO: / /

4. LÍDER DO PROJETO:

5. COLABORADORES:

6. PLANO DE TRABALHO RESUMIDO:

7. PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Itens de despesa	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Pessoal			
Custeio (materiais, serviços)			
Investimentos			
Total			

8. VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA :

Verificado		Aprovado pelo diretor	
Data	Assinatura	Data	Assinatura

9. APROVAÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE e DEPARTAMENTO:

DATA: / /

ASSINATURA: _____

DIRETOR DEPARTAMENTO



ASSINATURA: _____

DIRETOR ou CHEFE DA UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO

10. DETALHAMENTO DO PROJETO:

Anexar ou utilizar este espaço (até 20 páginas):

1.Justificativa, 2.Objetivos, 3.Hipóteses, 4.Metodologia, 5.Referencias Bibliográficas

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES PREVISTAS (Descrever claramente)	PERÍODO												
	Responsável	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

Obs.: 1) Se o projeto for se desenvolver por um período maior que um ano, utilize outras folhas idênticas a esta.

12. EQUIPE TÉCNICA

NOME	CARGO/FUNÇÃO NA APTA	FUNÇÃO NO PROJETO	UNIDADE	ASSINATURA

13. MATERIAL NECESSÁRIO A SER FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO:

Especificação:

Quantidade:

14. ORÇAMENTO DETALHADO:

Estimar o orçamento global do projeto, considerando os custos com matéria-prima, insumos, peças e acessórios para equipamentos, material permanente (nacional e importado), serviços de terceiros, diárias, passagens, etc...

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (Solicitações de financiamento de equipamentos à agências de fomentos, bolsas etc.)